



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

DECRETO nº 310

Seropédica, 20 de janeiro de 2005.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ausência de transição entre o antigo e o atual mandato, e

Considerando a falta de controle pela Administração da real situação dos locais de extração mineral,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as licenças para extração mineral concedidas às Empresas de exploração desta natureza, tais como areais, cerâmicas, pedreiras, hidrominerais e afins, a partir da data de 28 de fevereiro de 2005, uma vez que todas as licenças passarão a ser renovadas anualmente, devendo os seus representantes legais comparcerem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fim de buscarem informações quanto ao procedimento de renovação.

Art. 2º. Consideram-se revogadas, inclusive, as licenças concedidas às Empresas com vigência superior a 28 de fevereiro de 2005, podendo, seus representantes legais, apresentarem defesa contra a presente revogação no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Frederico
GEDEON ANTUNES
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE: 28/01
JORNAL: *Ipê Verde*
PÁGINA: 18